



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2508056400100069301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DIEGO ANGELO BARROZO VECCHIO - **CNPJ/CPF:** 032.609.933-63

Endereço: Rua Josefina Liberato Rodrigues - 128 - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-130

Telefone: (85) 98844-0199

E-mail:

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CPNJ/CPF:** 458.460.493-20

Telefone: (85) 99759-9117

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: DB3 TELECOM

CPF/CNPJ: 41.644.220/0001-35

Endereço de Correspondência: Avenida da Abolição - 4166 - Mucuripe - Fortaleza - CE - 60165-082

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **29/09/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/gya-bzeg-spc>

Relato:

Relata o consumidor que possuía um plano junto à empresa DB3 Serviços de Telecomunicações, o qual foi quitado em 14/07/2024, no valor de R\$ 122,52 (cento e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). Na mesma data, entrou em contato com a empresa para informar o pagamento e solicitar o cancelamento do plano, ocasião em que foi gerado o protocolo 31751558.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Ocorre que, mesmo após o referido pedido de cancelamento, as cobranças continuaram sendo emitidas em seu nome, fato que levou o consumidor a procurar o Procon em busca de uma solução e intermediação.

Pedido: Diante disso, requer o consumidor a imediata baixa e cancelamento definitivo do plano, uma vez que o cancelamento já havia sido solicitado e registrado sob o protocolo mencionado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Agosto de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28/08/2025

Ass. do consumidor(a): _____

DIEGO ANGELO BARROZO VECCHIO